

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025
(Em R\$)**

1. Contexto Operacional

A COOPSEBRAE – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do SEBRAE/PB, SEBRAE/RN, SESC/PB, SENAC/PB, SENAR/PB e FAEPA/PB é uma cooperativa de crédito singular fundada em 10 de fevereiro de 1.993. Tem sua constituição e funcionamento regulamentado pela Lei 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas, pela Lei Complementar 130/09, alterada pela Lei Complementar nº 196/22, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.970/21, que disciplina os processos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições que especifica e pela Resolução nº 5.051/22, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPSEBRAE é uma sociedade cooperativa de crédito mútuo sem fins lucrativos, integrante do sistema financeiro nacional e tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (ii) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;
- (iv) Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

Em 30 de junho de 2026 estavam associados à COOPSEBRAE 557 cooperados.

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. **As demonstrações contábeis foram aprovadas pelos diretores responsáveis, e será registrada em ata na reunião da Diretoria realizada em 31 de agosto de 2026.**

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de Contabilidade (IFRS), algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: Resolução 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável do Ativo (CPC 01), Resolução 4.720/2019 - Fluxo de Caixa (CPC 03), Resolução 4.636/2018 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05), Resolução 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23) e Resolução 3.823/2009 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25). CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (Bacen/CMN – 4.144/12); CPC (R1) – Ativo Intangível (Bacen/CMN – 4.534/16); CPC 24 – Evento Subsequente (Bacen/CMN –

4.818/20); CPC 27 - Ativo Imobilizado (Bacen/CMN – 4.535/16); CPC 33(R1) – Benefícios e Empregados (Bacen/CMN – 4.877/2020).

2. Resumo das principais práticas contábeis e mudanças nos normativos

2.1 As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras foram:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração do resultado do exercício quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.720/19, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor presente, são retificadas por conta de rendas a apropriar pelos motivos expostos na letra “a” acima.

e) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

É constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, estabelece diretrizes contábeis para instituições financeiras, visando uniformizar a constituição de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Essa regulamentação visa assegurar a manutenção de níveis adequados de provisões, refletindo de forma segura no risco de crédito das operações, contribuindo para a estabilidade e solidez do sistema financeiro.

As operações de crédito são classificadas em carteiras de C1 a C5, conforme modalidade e garantia, bem como o risco de crédito, considerando o prazo de atraso e a capacidade de pagamento do cooperado. A provisão é revista periodicamente, de forma a refletir mudanças nas condições econômicas, no perfil de crédito da carteira e na probabilidade de perdas.

f) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

g) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

h) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

i) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

j) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

k) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos qual a Cooperativa tem por diretriz.

l) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados tem alíquota zero.

m) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 30 de junho de 2026 não existiam indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros. A cooperativa não tem valor para ajustar no ativo, devido à irrelevância de um grupo e a segurança de outros grupos.

o) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Entre 30 de junho de 2026 e a data de encerramento deste balanço, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações contábeis.

2.2 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

2.2.1 Mudanças em vigor

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, e Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: as normas dispõem sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025.

Introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da Resolução são:

- adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
- ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção;
- as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;
- vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas as operações em inadimplência.

Consolidação do Cosif, no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2023 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2025: Instrução Normativa nº 426, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 427, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 428, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa. Em complemento, na data de 26/7/2024 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 495, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em alteração à Instrução Normativa BCB nº 428 de 1º/12/2024.

Adoção inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 de não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido da Cooperativa demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado neste documento.

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas emitidas pelos órgãos reguladores:

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional.

Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo.

A norma foi sancionada em 16/01/2025 e respeitará escalonamento de implementação. Não houve alterações nas apurações de tributos até junho de 2026. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/2021: estabelece a designação e reconhecimento contábil de *hedge* e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3. Caixas e Equivalentes de Caixa compreendem:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Disponibilidades	356.094,89	225.907,20
Total	356.094,89	225.907,20

4. Títulos e Valores Mobiliários

Valores referente à importância aplicadas no mercado financeiro, conforme demonstrado.

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
TVM	3.717.956,57	3.228.864,91
Total	3.717.956,57	3.228.864,91

5. Operações de Crédito

a) Distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica:

Descrição	30/06/2026	% Carteira Total	30/06/2025	% Carteira Total
Empregados SEBRAE/PB, SEBRAE/RN, SESC/PB, SENAC/PB, SENAR/PB e FAEPA/PB.	4.013.032,49	100%	4.117.422,20	100%

b) Na data-base das demonstrações contábeis, a carteira de crédito da entidade encontra-se classificada exclusivamente entre as carteiras C1, C3 e C5, considerando os fatores de mobilidades e garantias.

Percentual de Risco/Situação, conf. Res. 352/23 e 397/24	Total em 30/06/26	Provisões 30/06/26	Percentual de Risco/Situação, conf. Res. 352/23 e 397/24	Total em 30/06/25	Provisões 30/06/25
0 a 14 dias	4.017.076,10	-32.888,38	0,50%	3.781.254,03	-18.856,11
15 a 30 dias	30.285,90	-2.184,23	1,90%	326.610,59	-6.205,60
31 a 60 dias	0,00	0,00	15,00%	2.470,92	-370,63
61 a 90 dias	0,00	0,00	38,00%	21.417,57	-8.138,67
0 a 90 dias	0,00	0,00	50,00%	37.194,24	-18.597,12
Menor que 1 mês	0,00	0,00	53,40%	6.759,84	-3.609,75
>1 e <2 meses	0,00	0,00	56,80%	7.690,26	-4.380,06
>2 e <3 meses	0,00	0,00	60,20%	14.646,75	-8.817,34
>3 e <4 meses	0,00	0,00	84,00%	19.354,73	-16.257,97
>4 e <5 meses	0,00	0,00			
>5 e <6 meses	0,00	0,00			
>6 e <7 meses	0,00	0,00			
>7 e <8 meses	2.041,53	-1.298,43			
>8 e <9 meses	0,00	0,00			
>9 e <10 meses	0,00	0,00			
>10 e <11 meses	0,00	0,00			
>11 e <12 meses	0,00	0,00			
>12 e <13 meses	0,00	0,00			
>13 e <14 meses	0,00	0,00			
>14 e <15 meses	0,00	0,00			
>15 e <16 meses	0,00	0,00			
>16 e <17 meses	0,00	0,00			
>17 e <18 meses	0,00	0,00			
>18 e <19 meses	15.776,67	-15.776,67			
>19 e <20 meses	44.603,43	-44.603,43			
Ativo Não Problemático	4.017.076,10	-32.888,38	Ativo Não Problemático	4.107.864,62	-49.733,54
Ativo Problemático	92.707,53	-63.862,76	Ativo Problemático	109.534,31	-19.484,29
Total Geral	4.109.783,63	-96.751,14	Total Geral	4.217.398,93	-69.217,83
Provisões	-96.751,14		Provisões	-85.233,25	
Total Líquido	4.013.032,49		Total Líquido	4.132.165,68	

c) Perdas Esperadas

A cooperativa tem ciência de que a Resolução nº 4.966/21 estabelece três critérios de provisão. No 1º semestre de 2026, a COOPSEBRAE não efetuou a provisão com base no modelo de perdas esperadas, e não implementou tempestivamente modelos aptos ao respectivo cálculo. Entretanto, a administração informa que pretende formalizar tais modelos no segundo semestre de 2026.

d) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento – operações vincendas (dias):

Descrição	Até 180	De 180 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.329.683,72	888.529,49	1.891.570,42	4.109.783,63
Total	1.329.683,72	888.529,49	1.891.570,42	4.109.783,63

e) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	30/06/2026	% Carteira Total	30/06/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	120.062,99	2,90%	126.385,46	2,99%
10 Maiores Devedores	937.204,50	22,60%	918.910,00	21,78%
50 Maiores devedores	2.633.866,98	63,52%	2.682.073,36	63,59%

6. Outros Créditos

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Comissões a receber (a)	2.460,00	0,00
Adiantamento e Antecipações Salariais (b)	7.918,64	4.705,43
Adiantamento a Fornecedores (c)	1.667,30	0,00
Adiantamento para Pagamento de Nossa Conta (d)	1.633,16	453,48
Devedores Diversos – País (e)	11.331,72	13.433,25
Total	25.010,82	18.592,16

- a) Comissões de produtos financeiros à receber;
- b) Adiantamento da primeira parcela do 13º salário e férias concedidos aos funcionários;
- c) Adiantamento de pagamento a fornecedores, regularizar em mês posterior;
- d) Referem-se a fundo fixo para realização de pequenas compras e adiantamento de despesas administrativas;
- e) Registra as pendências a regularizar, ou seja, valores que não foram devidamente identificado.

7. Outros Valores e Bens

Valores referentes às importâncias de despesas antecipadas no exercício corrente, conforme demonstrado:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Despesas Antecipadas	3.637,07	1.349,75
Total	3.637,07	1.349,75

8. Investimentos

Representam aportes de capital nas empresas a seguir sumariadas:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
BANCOOB – (Banco Sicoob)	33.977,04	33.835,54
Total	33.977,04	33.835,54

9. Imobilizado de Uso

O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado. A composição desses grupos está conforme abaixo:

Descrição	Taxa de Depreciação	30/06/2025	Aquisições	Baixas	30/06/2026
Imóveis de Uso	4%	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
Móveis e Equipamentos	10%	9.065,04	1.204,00	0,00	10.269,04
Sistema de Comunicação	20%	6.828,00	0,00	0,00	6.828,00
Mobiliário	20%	2.801,00	0,00	0,00	2.801,00
Sistema de Processamento de Dados	20%	38.951,43	22.789,89	0,00	61.741,32
Subtotal		96.645,47	23.993,89	0,00	120.639,36
(-) Depreciação Acumulada		(82.865,44)	0,00	0,00	(89.250,83)
Total		13.780,03	0,00	0,00	31.388,53

10. Intangível

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos amortização acumulada. As amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo.

Descrição	Taxa de Depreciação	30/06/2025	Aquisições	Baixas	30/06/2026
Software adq. antes de 01/10/2013	20%	11.889,02	0,00	0,00	11.889,02
Software adq. após de 01/10/2013	20%	9.748,00	0,00	0,00	9.748,00
Subtotal		21.637,02	0,00	0,00	21.637,02
(-) Amortização Acumulada		(17.868,12)			(18.828,82)
Total		3.768,90			2.808,20

11. Depósitos

Os depósitos sob aviso e a prazo recebem encargos financeiros contratados.

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
-----------	------------	------------

Depósito a Prazo	2.787.303,20	2.397.651,00
Total	2.787.303,20	2.397.651,00

12. Outras Obrigações

a) Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF retido dos empréstimos concedidos aos associados no terceiro decêndio de 06/2026 a repassar no início de 07/2026.

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
IOF a recolher	1.206,75	2.917,30
Total	1,206,75	2.917,30

b) Sociais e Estatutárias

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Juros sobre Capital Próprio (a)	191.976,33	177.295,27
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Atos Cooperativos (b)	9.199,46	5.317,67
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Atos Não Cooperativo (b)	1.132,32	1.139,96
Sobras a Distribuir Conforme A.G.O (c)	2.030,56	2.010,67
Cotas de Capital a Pagar (d)	91.320,15	37.981,17
Total	295.658,82	223.744,74

a) Provisão Juros ao Capital R\$ 191.976,33, referente aos juros ao capital a ser distribuído em junho de 2026;

b) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e por 5% das sobras do exercício, conforme determinação estatutária e legal. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

c) Saldo sobras a distribuir conforme A.G.O de ex-associados desligados da cooperativa que não foram identificadas contas para depósitos;

d) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa até 30/06/2026. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

c) Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Provisão para Impostos e Contribuições (a)	166,04	488,54
Impostos e Contribuições a Recolher sobre Serviços de Terceiros. (b)	3.299,20	2.493,81
Impostos e Contribuições sobre Salários (c)	4.134,97	4.897,12
Outros (d)	736,76	311,94
Total	8.516,97	8.191,41

a) Provisão de IRPJ e CSLL sobre resultado de atos não cooperativos.

b) Desconto de ISS, INSS, Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 11.833) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços;

c) Impostos e contribuições incidentes sobre a folha de salários, descontados dos funcionários, bem como, de responsabilidade do empregador;

d) Outros impostos e contribuições a recolher incidentes sobre as receitas de atos não cooperativos (ISS, COFINS e PIS) e Impostos de Renda retido sobre aplicações financeiras.

d) Outras Obrigações – Diversas

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Provisão para despesas com pessoal (a)	27.970,47	16.670,57
Outras Despesas Administrativas (b)	8.420,32	10.506,10
Outros Pagamentos (c)	1.054,34	919,93
Credores Diversos – País (d)	7.819,07	1.071,81
Total	45.264,20	29.168,41

a) Registros de valores devidos a funcionários referentes a férias, 13º salário e encargos até junho de 2026;

b) Outras despesas administrativas registra as provisões de despesas como energia, assessoria jurídica, comunicações, consulta de proteção ao crédito, manutenção de sistema, serviços de terceiros e retenções do seguro prestamista a ser repassado à seguradora;

c) Em 30/06/2026, apresentava um saldo de R\$ 1.054,34 de Juros ao Capital, referente aos juros ao capital de ex-associados da cooperativa que não foram identificadas contas para depósitos.

d) Registra as pendências a regularizar, ou seja, valores que não foram devidamente identificados, provisão para brindes natalinos, convênio, e provisão do Fundo Garantidor pago em 07/2026.

13. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Capital Social	4.752.414,00	4.706.445,27
Total	4.752.414,00	4.706.445,27

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Reserva Legal	247.165,17	232.769,48
Total	247.165,17	232.769,48

c) Sobras ou Perdas Acumuladas e Destinações Estatutárias e Legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/71 e Lei Complementar 130/2009, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
(=) Sobras Brutas do Exercício	238.837,99	220.416,89
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(485,28)	(488,54)
(-) Juros sobre o Capital Próprio	(191.976,23)	(177.295,27)
(=) Resultado do Ato Cooperativo	46.376,48	42.633,08
(-) Destinação à Reserva Legal - 10% conforme Estatuto	0,00	0,00
(-) Destinação ao FATES - 5% conforme Estatuto	0,00	0,00
(=) Sobras Líquidas à Disposição da Assembleia Geral	46.376,48	42.633,08

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, utilizado em gastos para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71: atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa.

14. Provisão de Juros ao capital

A Cooperativa vem provisionando juros ao capital, com a expectativa de que ao final do exercício, remunere o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL

15. Contingências Passivas

Com base em informações da assessoria jurídica e administração, não existiam ações judiciais movidas contra a cooperativa, portanto sem necessidade de provisionamento.

16. Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição pelos membros da diretoria executiva, do conselho de administração, do conselho fiscal, de pessoas chave da administração e de seus familiares.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com os demais associados, vigentes nas datas das operações.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade). Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade. Os diretores e conselheiros recebem remuneração para exercerem suas atividades.

Descrição	30/06/2026		30/06/2025	
	Operações de Crédito	% Sobre a Carteira Total	Operações de Crédito	% Sobre a Carteira Total
Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal	265.791,95	6,62%	222.462,39	5,27%
Total	265.791,95	6,62%	222.462,39	5,27%

Descrição	Provisão para Operações de Crédito	% Sobre as Provisões Totais	Provisão para Operações de Crédito	% Sobre as Provisões Totais
Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal	1.328,96	4,04%	1.112,31	2,12%
Total	1.328,96	4,04%	1.112,31	2,12%

Descrição	Depósitos	% Sobre os Depósitos Totais	Depósitos	% Sobre os Depósitos Totais
Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal	759.144,70	27,23%	299.578,30	12,49%
Total	759.144,70	27,23%	299.578,30	12,49%

Descrição	Capital Social	% Sobre o Capital Social Total	Capital Social	% Sobre o Capital Social Total
Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal	212.130,34	5,28%	181.738,66	3,86%
Total	212.130,34	5,28%	181.738,66	3,86%

João Pessoa - PB, 30 de junho de 2026.

ANTONIO TEIXEIRA NETO
 Diretor Presidente
 CPF: 057.883.324-78

ALUSKA FERREIRA DE SOUSA
 Contadora CPF: 043.649.974-63
 CRC- PB nº 0122755/O

CLAUDIO SOARES DA SILVA
 Diretor Responsável pela Área Contábil
 CPF:813.060.244-04